

PROJETO DE LEI N.º 12, 12 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para execução das obras da Pista de Skate no Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Juventude

02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Juventude

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$
20.000,00

Fonte 01 – Ficha 193

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$
100.000,00

Fonte 02 – Ficha 609

27.812.1011.2.050 – Manutenção da Obras e Serviços Públicos

Total	Geral.....	R\$
120.000,00		

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos na importância de R\$ 100.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) provenientes de repasse de convênio com o Governo do Estado de São Paulo / Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional e recursos próprios no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso I).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixa-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 12 de abril de 2.012.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal